



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Projeto de Lei n.º 40/2019 de 21 de Outubro de 2019.



Autoriza a prorrogação de contratação emergencial de motorista, e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

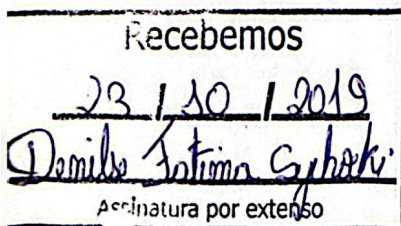
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação emergencial de excepcional interesse público, de dois motoristas, de que trata a Lei Municipal nº 1858/2017, por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de novembro de 2019, para atender a demanda do Município na área.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2019.



Hilário J. Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 40/2019

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a prorrogar a contratação emergencialmente de dois motoristas.

Esta prorrogação se faz necessário vez que mantidas as razões que demandaram a contratação emergencial inicial.

Assim é que submetemos a análise dos nobres vereadores o presente projeto de lei a fim de que este seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal